



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir os seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre o **Direito das Obrigações e os Contratos**.

- Dr. Daniel Dias;
- Dra. Deborah Stockler Macintyre;
- Dr. João Pedro de Oliveira de Biazzi;
- Dra. Micaela Barros Barcelos Fernandes;
- Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior; e
- Dr. Rodrigo Moreira.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), foi criada com o propósito de promover um debate técnico e plural sobre a atualização do Código Civil, ouvindo especialistas com reconhecida experiência acadêmica e profissional nas diversas áreas que compõem o Direito Privado.

Nesse contexto, a inclusão dos convidados indicados para a audiência pública **sobre o Direito das Obrigações e os Contratos** revela-se de fundamental importância, pois permitirá o aprofundamento das discussões acerca de temas centrais da Parte Especial do Código Civil, assegurando a participação de estudiosos e profissionais que, por sua trajetória e produção intelectual, contribuem significativamente para o desenvolvimento científico e prático do Direito Civil contemporâneo.

O **Dr. Daniel Dias**, Doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP), com período de pesquisa na *Ludwig-Maximilians-Universität München* (Alemanha), financiado pelo *Deutscher Akademischer Austauschdienst* (DAAD). Realizou estágio pós-doutoral na *Harvard Law School* e foi aprovado como pesquisador visitante pela *Yale Law School*. É Mestre em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor e Coordenador do Mestrado Profissional em Direito dos Negócios e Arbitragem da FGV Direito Rio, é também advogado e parecerista. Foi pesquisador visitante do *Instituto Max-Planck de Direito Comparado e Internacional Privado*, em Hamburgo, Alemanha.

A **Dra. Deborah Stockler Macintyre**, Advogada com 22 anos de experiência profissional, é Bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro e inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil desde 2003 (OAB/RJ nº 125.579). Atuou na equipe de Contencioso Estratégico do escritório Siqueira Castro Advogados entre 2003 e 2014, tendo fundado, em 2015, o escritório Stockler Macintyre Advogados. É Especialista em Direito Público e Tributário pela Universidade Cândido Mendes – *Instituto A Vez do Mestre* (2008) e possui ampla experiência nas áreas de Direito Civil, Eleitoral, Administrativo e Tributário, com atuação tanto na esfera contenciosa quanto consultiva.

O **Dr. João Pedro de Oliveira de Biazi**, Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP) e Mestre em *Diritto Romano e Sistemi Giuridici Contemporanei* pela *Università degli Studi di Roma “Tor Vergata”*. Graduado

em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), com período de estudos na *King's College London*. Atuou como pesquisador visitante no *International Institute for the Unification of Private Law (UNIDROIT)*, em Roma. É Professor de Direito Civil, autor de textos jurídicos e atua como advogado e parecerista.

A **Dra. Micaela Barros Barcelos Fernandes**, Doutora em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Mestre em Direito da Empresa e Atividades Econômicas e em Direito Internacional e da Integração Econômica pela mesma instituição. Pós-graduada em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ) e Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É advogada, professora e parecerista, integrante do Corpo de Árbitros da Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV. Membro da Comissão de Planejamento Patrimonial e Family Office e da Comissão de Direito da Concorrência da OAB/RJ, bem como membro fundadora da associação As Civilistas. É associada ao Instituto Brasileiro de Responsabilidade Civil (IBERC) e ao Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil). Professora convidada em cursos de pós-graduação de instituições como PUC-Rio, CEPED-UERJ, USP-Ribeirão Preto, EBRADI e PUC-RS, é sócia do escritório Paiva & Leoni Advogados Associados.

O **Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior**, Procurador do Estado de Minas Gerais, Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É Professor Adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) e advogado com mais de duas décadas de experiência na advocacia consultiva e contenciosa empresarial, com ênfase em contratos, responsabilidade civil e governança corporativa. Foi Presidente da Comissão de Direito Civil da OAB/MG e Diretor do Departamento de Direito Civil do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG). Integra o Conselho Empresarial de Assuntos Jurídicos da Associação Comercial de Minas Gerais e o Conselho de Relações de Trabalho da Fecomércio-MG. É autor de obras e artigos jurídicos, entre os quais se destaca *“Da liberdade ao controle: os riscos do novo Direito Civil Brasileiro”*.

O **Dr. Rodrigo Moreira**, Mestre em Direito Internacional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pesquisador-visitante do Instituto Max-Planck de Direito Internacional e Comparado. É Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e do Instituto Presbiteriano Mackenzie. Autor de livros e artigos jurídicos, é membro do Instituto de Direito Privado e da Comissão de Arbitragem da OAB/RJ. Advogado e sócio do escritório LDCM Advogados.

A presença de tais especialistas contribuirá decisivamente para a construção de um debate técnico, equilibrado e plural, em consonância com o espírito democrático e científico que orienta os trabalhos da Comissão Temporária.

Ante o exposto, diante da importância do presente requerimento, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)